



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e, considerando haver o Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Assessorar o Município na Gestão, Elaboração de Auditorias e Laudos Técnicos, mediante a conferência das faturas de Energia Elétrica da Administração Direta e Indireta do Município, Elaboração de Memorial de Cálculo de Consumo e Potência do Parque de Iluminação Pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de Iluminação Pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos Prestadores de Serviços do Setor Elétrico, visando a repetição de Indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de Energia Elétrica de Titularidade do Município de Mauriti/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital, através do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.05.01/PE, vem ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DA SEGUINTE LICITANTE:

Empresa: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 32.049.941/0001-06, localizado na Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, sala 215, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-046. Tel. (85) 9 9165-8155, e-mail: inovve2019@gmail.com. Vencedora da licitação no valor total de: R\$ 856.862,65 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO DO PROVEITO ECONÔMICO ESTIMADO (R\$) (A)	PERCENTUAL MÁXIMO DE RETORNO SOBRE PROVEITO ECONÔMICO OU FINANCEIRO (B)	VALOR MÁXIMO GLOBAL DO CONTRATO (R\$) (A) X (B)
01	Elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da Administração direta e indireta do Município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município.	R\$ 4.509.803,45	19,00%	R\$ 856.862,65

Mauriti/CE, 27 de janeiro de 2025.

José Henrique Carneiro  
Ordenador de despesas  
Secretaria da Fazenda



Avenida Sr. Martins, S/N - Bairro Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ Nº: 07.655.269/0001-65

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

